

EDITAL DE INGRESSO Nº 19/DEING/2019/1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas em curso de **Qualificação Profissional** no município de Itajaí com ingresso em 2019-1 conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
17/12/2018 a 17/02/2019	Período de Inscrições
19/02/2019, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em primeira chamada
20, 21 e 22/02/19	Matrícula dos candidatos selecionados em primeira chamada
26/02/2019, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em segunda chamada
27/02/2019	Manifestação presencial de interesse na vaga dos convocados em 2ª chamada (matrícula/lista de espera do chamadão) – (ver item 8.2) *Os candidatos terão acesso aos câmpus das 18h00 até as 19h00min (horário oficial de Brasília). Após esse horário, a entrada não será mais permitida.
05/03/2019, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em chamada posterior ao Chamadão
Após esgotadas as listas de espera dos cursos, as vagas remanescentes deste processo seletivo serão preenchidas conforme item 4.4 deste edital.	

1.2 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas. É de

responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso que consta deste edital será por **Questionário de Pontuação**.

2.2 Os cursos de qualificação profissional na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem em cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 O curso oferecido neste edital é gratuito, não possui taxa de inscrição, e é destinado a candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no quadro de vagas.

2.4 As informações acerca do curso oferecido neste Edital estão descritas abaixo:

2.4.1 MUNICÍPIO: ITAJAÍ – SC

LOCAL DA OFERTA	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Itajaí Câmpus do IFSC - Itajaí	Pescador Especializado – (CFAQ-III C N3)*	30	Integral (predominantemente matutino)	De março a maio de 2019	770h
PRÉ-REQUISITOS	1 – ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de dezoito anos, que comprove possuir o Ensino Fundamental completo; e 2 – apresentar atestado de saúde ocupacional (ASO), que informe explicitamente que o candidato esteja em boas condições físicas, mentais, auditivas e visuais, com data de no máximo 6 meses anterior à data de matrícula; e 3 – ser aprovado no teste de natação que será realizado por uma comissão do IFSC em data a ser agendada. OBS: O aluno deverá realizar o estágio obrigatório no período de seis meses após o término das aulas presenciais.				

* Curso em parceria com a Marinha do Brasil. Rua Teófilo Otoni, 4 - Centro – RJ, CEP.: 20090-070 www.dpc.mar.mil.br

*A matrícula será realizada no próprio câmpus Itajaí.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme item 2.4.1.

3.4 A inscrição é **gratuita** e será feita exclusivamente pela Internet no período disposto no cronograma 1.1, observado o horário oficial de Brasília/DF, pelo link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>

3.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar a cidade ou câmpus em que pretender estudar;
- d) selecionar o curso;
- e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f) conferir os dados preenchidos;
- g) imprimir o comprovante de inscrição.

3.6 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, nos endereços especificados a seguir, conforme horário de funcionamento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

LOCAL	ENDEREÇO
Itajaí Câmpus do IFSC	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link

3.7 O candidato terá direito a apenas uma inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.8 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.9 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11 O IFSC não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.12 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção será realizada por meio de **Questionário de Pontuação**.

4.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio da pontuação obtida no preenchimento eletrônico da questão de pontuação do Anexo 1.

4.3 As informações solicitadas no Questionário Socioeconômico serão usadas, exclusivamente, para o planejamento das ações educacionais do IFSC e não interferem no processo de classificação dos candidatos.

4.4 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga. Nesse momento, o candidato deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 8 deste edital. O candidato poderá obter mais informações sobre os cursos com

vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga diretamente na secretaria acadêmica do câmpus responsável pela oferta.

5 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO DE PONTUAÇÃO

5.1 A Questão de Pontuação do Anexo 1 será pontuada de acordo com as respostas declaradas pelo candidato, sendo obrigatória a comprovação das informações no momento da matrícula.

5.2 O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida por meio das respostas do Questionário de Pontuação (Anexo 1).

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre os candidatos na primeira etapa de pontuação adotar-se-á o critério de idade para desempate, tendo o candidato mais velho preferência no preenchimento da vaga.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista dos candidatos sorteados, para a matrícula em primeira chamada, será divulgada no dia **19 de fevereiro de 2019**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados> e nos murais dos Câmpus que oferecem os cursos.

7.2 A lista dos sorteados para matrícula em segunda chamada, se houver, será publicada no dia **26 de fevereiro de 2019**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados> e nos murais dos Câmpus que oferecem os cursos.

7.3 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações no site.

8 DA MATRÍCULA

8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1.1 A matrícula dos candidatos será realizada no câmpus onde o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo do Registro Acadêmico do câmpus Itajaí. O endereço e telefone constam no quadro 3.6.

8.1.2 Cabe ao candidato observar o horário de atendimento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas no link <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

8.1.3 A matrícula da primeira chamada será realizada nos dias **20, 21 e 22/02/19**. O chamadão está previsto para dia **27/02/2019**.

8.1.4 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

8.1.5 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

8.2 DA MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (CHAMADÃO)

8.2.1 A matrícula da **segunda chamada** (Chamadão) será realizada no dia **27 de fevereiro de 2019** diretamente no câmpus, impreterivelmente **às 19h00min**. Nesse dia, os candidatos convocados na segunda chamada terão **acesso ao câmpus das 18h00min até as 19h00min**. **Após esse horário, nenhum candidato poderá adentrar o câmpus.**

8.2.2 O candidato convocado na segunda chamada que chegar após o horário estipulado no item 8.2.1 deste edital ou que não comparecer à reunião presencial no dia do chamadão estará **eliminado** do processo seletivo.

8.2.3 Os candidatos deverão permanecer no local onde será realizado o Chamadão até que a coordenação local do câmpus autorize sua saída, sob pena de eliminação do processo.

8.2.4 Serão convocados, além dos candidatos **aprovados** em segunda chamada dentro do número de vagas, até **120 candidatos da lista de espera por curso** para o chamadão.

8.2.5 Aos convocados na situação de **aprovados** está assegurado o direito à vaga, e aos demais convocados em **lista de espera** apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

8.2.6 No momento da matrícula da segunda chamada, será observada a posição do candidato que comparecer à convocação em relação a sua classificação geral.

8.2.7 Os candidatos convocados na segunda chamada que comparecerem à convocação e que não forem contemplados com vaga no respectivo curso comporão um cadastro de reserva a ser utilizado posteriormente.

8.2.8 O cadastro de reserva gerado ao final do preenchimento das vagas na **segunda chamada** (Chamadão) será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que compareceram à reunião presencial (Chamadão) e pelos demais candidatos classificados não convocados. Esse cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato.

8.2.9 A documentação para matrícula será utilizada apenas em caso de contemplação da vaga pelo candidato no momento da reunião presencial.

8.2.10 Caso o número de candidatos presentes no dia do Chamadão não seja suficiente para o total preenchimento das vagas de determinada cota na reunião presencial (Chamadão), estas permanecerão ociosas até nova chamada.

8.2.11 A **lista dos candidatos selecionados em chamada posterior à realização do Chamadão** será publicada no **dia 05 de março de 2019**, a partir das 18h00min, conforme disposto no cronograma 1.1.

8.2.12 As vagas que permanecerem ociosas no Chamadão e as que porventura venham a ser canceladas posteriormente serão preenchidas por meio das chamadas posteriores e publicadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>.

8.2.13 As datas de matrícula das chamadas posteriores ao Chamadão serão publicadas junto aos resultados no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>.

8.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.3.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b) Comprovar os pré-requisitos exigidos pelo curso para o qual se inscreveu, conforme especificado no quadro de vagas. No caso da escolaridade, o candidato deverá comprovar por meio de certificado de conclusão, podendo apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso;
- c) Uma fotografia recente, tamanho 5x 7, de frente;
- d) Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- e) Título de Eleitor e quitação eleitoral;

8.4 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.5 O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil. Observar os pré-requisitos e as questões de pontuação do curso para o qual se inscreveu.

8.6 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

8.7 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.8 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

8.9 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

8.10 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar o fato ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico www.ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

9.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que

vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2018

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

ANEXO 1

Questão de Pontuação (as informações deverão ser comprovadas na matrícula):

1) Você possui quanto tempo de embarque registrado na sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR; carteira verde da marinha) ou quanto tempo registrado como PESCADOR na Carteira de Trabalho? Assinale uma das alternativas abaixo.

- () Mais que 15 anos registrados na CIR (10,0)
- () De 11 a 15 anos registrados na CIR (9,0)
- () De 6 a 10 anos registrados na CIR (8,0)
- () De 3 a 5 anos registrados na CIR (7,0)
- () Até 2 anos registrados na CIR (6,0)
- () Mais que 15 anos na Carteira de Trabalho (5,0)
- () De 11 a 15 anos na Carteira de Trabalho (4,0)
- () De 6 a 10 anos na Carteira de Trabalho (3,0)
- () De 3 a 5 anos na Carteira de Trabalho (2,0)
- () Até 2 anos na Carteira de Trabalho (1,0)
- () Não tenho registro na CIR ou Carteira de Trabalho (0,0)